

LEI Nº 1.488, DE 11 DE JANEIRO DE 1991

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Esporte Clube Primavera".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiro) ao Esporte Clube Primavera.

Art. 2º - A entidade beneficiada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do auxílio, para prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1991.

1.788

PROJETO N.º 192 / 90

Mat. nº 40/90

Publicado 12 / 01 / 91.

Jornal de Hoje.